

REGISTRO DE PET

PRAZO LEGAL: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO
COMPLETO DOS DOCUMENTOS
SOLICITADOS

DEFINIÇÃO: é um mecanismo formal que documenta oficialmente a propriedade de um animal doméstico, conferindo segurança jurídica, prova de posse, data certa e autenticidade ao registro do dono e do animal.

Entradas / Documentação necessária - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato)

- **Requerimento formal:**
A apresentação do requerimento é obrigatória. O formulário é fornecido por este cartório e deve ser preenchido e assinado pelo tutor do animal. Neste requerimento, deverão ser informados todos os dados do PET, como: nome, espécie, raça, cor, idade, sinais característicos, entre outras informações relevantes para a identificação do animal.
- **Documentação complementar:**
É necessário encaminhar uma foto atual do animal de frente e de lado, que deverá ser enviada por meio do WhatsApp institucional do cartório ou pelo e-mail oficial da serventia;
- Deve ser apresentada também cópia do RG e CPF do tutor (dono do animal), para fins de identificação e vinculação no registro

Utilidade – O registro de PET formaliza a propriedade do animal, garantindo prova, segurança jurídica, autenticidade e proteção contra conflitos, além de servir como documento oficial em situações legais ou administrativas.

Saída – REGISTRO DE PET